



## PROJETO DE LEI Nº 022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.***

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) distribuído na seguinte dotação:

**02 11 02 Fundo Municipal de Habitação**

884 15.451.0110.1849.0000 REURB 150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1270 2

2 Recursos de Exercícios Anteriores

0759

001 001 Código de Aplicação

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro..... – R\$ 150.000,00**

Fontes de Recurso

2 0759.....R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de fevereiro de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”**.

Propõe-se através do presente Projeto de Lei a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Fundo Municipal de Habitação, sendo que estes valores serão empregados para contratação de empresa que prestará os serviços técnicos necessários para realização do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB S.

O REURB é conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes. A modalidade S, por sua vez, é destinada a núcleos formados majoritariamente por população de baixa renda, e neste caso, as despesas do processo de regularização são custeadas pelo Município. A localidade onde o REURB S será realizado é na Comunidade São João.

Ocorre que não há, atualmente, dotação própria para esta finalidade no Fundo Municipal de Habitação, motivo pelo qual está sendo proposto este crédito especial.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de fevereiro de 2023.

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei foi examinado  
pela Assessoria Jurídica do  
Município de Serafina Corrêa

MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Avenida 25 de Julho, 202, Centro - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone: (54) 3444-8100 - CNPJ: 88.597.984/0001-80

[www.serafinacorreia.rs.gov.br](http://www.serafinacorreia.rs.gov.br)